



Lei nº 6.110 de 17 de JUNHO de 2024

Dispõe sobre a denominação de
"Praça TALLESKA ROSA" a área
pública localizada no Bairro
Ilhotas, zona norte de Teresina, na
forma que especifica. (*)

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Praça TALLESKA ROSA" a área pública, considerada de uso comum do povo, localizada na Rua Regeneração, entre as Ruas José Ommati e Alfredo Ferreira, no fundo do Condomínio Torquato Neto, no Bairro Ilhotas, zona norte de Teresina/PI.

Parágrafo único. A denominação da referida área se justifica pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina, como assistente social, pela homenageada.

Art. 2º As características técnicas da área pública, referida nesta Lei, são aquelas constantes do cadastro mantido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN e Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas Norte - SAAD Norte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 17 de junho de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Joaquim Caldas, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.